



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Pradópolis

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO
Nº 002/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

PRADÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

servações:

.....

.....

.....

.....

.....



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



SOLICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Pradópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis
CEP 14850-000

Assunto: Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

Senhor Presidente,

Venho com o devido acato e respeito à presença de Vossa Excelência **SOLICITAR** a abertura de processo administrativo de aquisição para a aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

A aquisição de refis/almofadas para carimbos é necessária para garantir a eficiência administrativa da Câmara Municipal de Pradópolis. Além de ser uma solução de baixo custo em comparação à compra de carimbos completos, a substituição regular dos refis/almofadas permite reutilizar os suportes dos carimbos, economizando recursos financeiros e otimizando o uso dos recursos disponíveis. Essa aquisição contribui para a padronização, agilidade e qualidade dos processos administrativos, assegurando a autenticidade e a credibilidade dos documentos produzidos pela instituição.

Diante do exposto, sugiro a aquisição dos itens em tela nas seguintes quantidades:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADES
01	Refil/Almofada compatível com carimbo printy 4923	4 unidades
02	Refil/Almofada compatível com carimbo printer Q-30	1 unidade

Certo de poder contar com a Vossa atenção e compreensão termino com votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

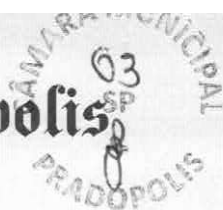
ADRIANO ROBERTO LOPES
Diretor Administrativo





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



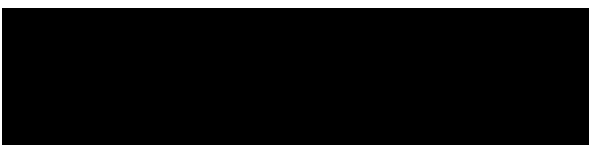
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE 05 UNIDADES DE REFIL/ALMOFADA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

THIAGO AQUINO ALVES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO para a aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

Determino, de acordo com a orientação contida no caput e no §1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 014/2023 da Câmara Municipal de Pradópolis, que a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) desta Casa de Leis conduza os procedimentos necessários ao bom andamento deste processo.

Determino, por fim, que, se atendidos os requisitos exigidos na referida Lei Federal e na Resolução nº 013/2022, que regulamenta o processo de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pradópolis – SP, o Processo Administrativo de Aquisição seja realizado por Dispensa de Licitação.

Pradópolis, 19 de fevereiro de 2024.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
04
SP
PRADÓPOLIS

PORTARIA Nº 014/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determinam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Agente de Contratação;

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

II - Membros suplentes:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Fiscal de Contratos.

II - Membro suplente:

CARLOS MEDEIRA SILVA, Analista Legislativo – Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Patrimônio, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Patrimônio.

II - Membro suplente:

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo - Patrimônio

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Almoxarifado.

II - Membro suplente:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa - Almoxarifado.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



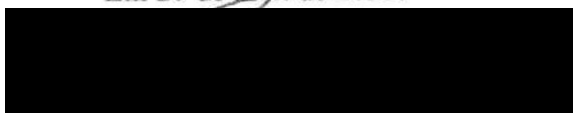
Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

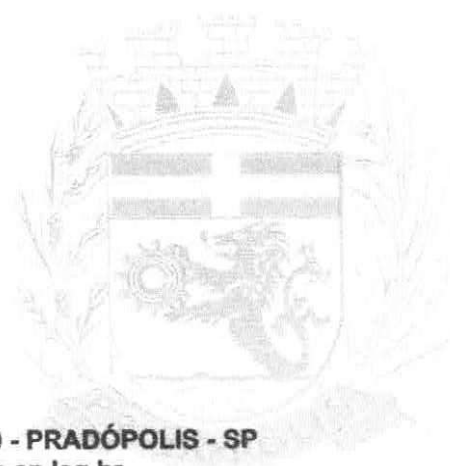
Parágrafo único. Fica vedada a recondução da totalidade dos membros cuja área de atuação esteja relacionada à licitação, no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 017/2022 e nº 019/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de abril de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que dar-se-á início ao **Processo Administrativo de Aquisição nº 002/2024**, para a aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

Para tanto, a partir desta data, a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) procederá com as devidas cotações de preços, a fim de constatar a proposta mais vantajosa para a aquisição/contratação do objeto em questão, nos estritos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme determinação do Presidente desta Casa Legislativa.

Pradópolis, 19 de fevereiro de 2024.



JEAN CESAR COLETI

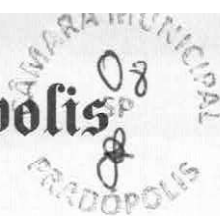
Presidente da Comissão Geral de Execução
Administrativa (CGEA)





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei pesquisa de preços no intuito de obter-se o valor médio estimado para a aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, possibilitando a realização do procedimento de manifestação de interesse, nos termos do §3º, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	ITENS	QTIDE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
CARIMBOS REAL CNPJ nº 55.591.283/0001-85 Contato: Marcos Telefone: (16) 36108121 Data: 20/02/2024 às 11h45min	01	4 un	45,00	180,00
	02	1 un	50,00	50,00
ALFA CARIMBOS CNPJ nº 07.702.546/0001-33 Contato: João Telefone: (16) 32366797 Data: 20/02/2024 às 12h25min	01	4 un	30,00	120,00
	02	1 un	30,00	30,00
MERCADO LIVRE Cotação online – Documento anexo	01	4 un	34,97	139,88
	02	1 un	37,99	37,99

Diante do exposto, obteve-se como valor médio unitário para o item 01 a importância de **R\$ 36,66** (trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e para o item 02 a importância de **R\$ 39,33** (trinta e nove reais e trinta e três centavos) para a referida contratação.

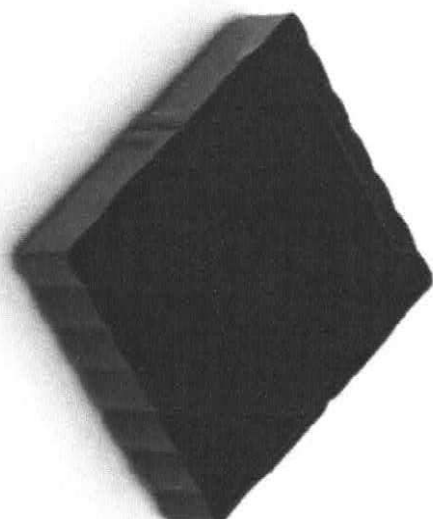
Pradópolis, 26 de fevereiro de 2024.

REGIS BORGES

Membro da Comissão Geral de
Execução Administrativa



Volter & Hsiao



Refil Reposição Almofada
Cor Preta Para Carimbo Tro-
dat 4923

R\$ 34⁹⁷

em 3x R\$ 11⁹⁹ sem juros

Envío para todo o país

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade x 13 artigos

Compara

Addiction and gambling

Vendido por **115.000 unidades** no primeiro trimestre
Mercado Livre! - 1000 vendas

© 1999 by the American Psychological Association
0893-3200/99/\$12.00 DOI: 10.1037/0893-3200.13.4.535

Produtos relacionados



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo de Aquisição nº 002/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refil/Almofada compatível com Carimbo Printy 4923	unidade	04	R\$ 36,66	R\$ 146,64
02	Refil/Almofada compatível com Carimbo Printer Q-30	unidade	01	R\$ 39,33	R\$ 39,33

Valores estimados pela administração.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de execução/entrega é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 185,97** (cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Critério de Julgamento é o do **MENOR PREÇO** por item com base nos parâmetros definidos neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação será realizada com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor.

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais/serviços, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

2.3.1. A dispensa de exigência de garantia para a contratação em questão se justifica pelo fato de que os bens/serviços a serem adquiridos são de pequeno valor e de natureza não durável. Além disso, a garantia exigida nos art. 96 e seguintes da referida lei tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, o que pode não ser necessário no caso em questão, uma vez que se trata de uma contratação de valor reduzido e que não envolve a prestação de serviços de alta complexidade.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Execução, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro nº 999, Centro, Pradópolis/SP, CEP: 14850-000.

3.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório ou após serem substituídos, depois de verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*), bem assim materiais e demais despesas que, direta ou indiretamente, sejam necessárias à fiel execução dos serviços.

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Consulta situação de pessoa jurídica consolidada no **Tribunal de Contas da União (TCU)**.
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram ou que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais.

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento>)

c) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/certificado>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de



sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.7.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.7.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata OU certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, OU de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta apresentada.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão apresentada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.2) No caso de estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial, além da comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

Exercício	Ficha	Local	Destino	Destinatário
2024	10	010102	01.031.0001.2001.0002	3.3.90.30.00

7. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** contados do recebimento definitivo do objeto acompanhado da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que esta esteja devidamente regular e acompanhada dos documentos referidos e previstos no presente termo.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta bancária, cuja titularidade seja em nome da contratada, ou ainda por documento de cobrança gerado por ela, isto é, boleto bancário,

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo desta cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



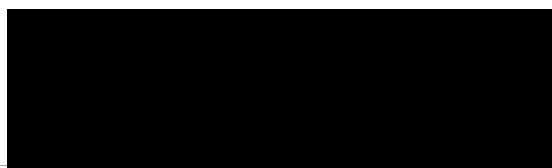
8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando o informado na solicitação e justificativa, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Pradópolis no desempenho de suas atividades legislativas e administrativas.

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;
- c) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- d) Os bens/serviços deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

Pradópolis, 26 de fevereiro de 2024.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa proposta para aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme Termo de Referência - Processo Administrativo de Aquisição nº 002/2024, conforme abaixo:

NOME COMERCIAL:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	TEL.:
END.:	CIDADE:
E-MAIL:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL:	
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refil/Almofada compatível com carimbo printy 4923	unidade	04		
02	Refil/Almofada compatível com carimbo printer Q-30	unidade	01		

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

Cumpre-nos informar que examinamos o Termo de Referência e seus Anexos com minudência, inteirando-nos das disposições contidas no mesmo, para a elaboração da presente proposta.

Outrossim, **DECLARAMOS** que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação;
- b) o Termo de Referência reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total;
- c) todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- d) reconhecemos o direito da Câmara Municipal de Pradópolis de aceitar ou rejeitar a proposta, sem que assista qualquer direito indenizatório;
- e) estamos de pleno acordo com as condições de cobrança e pagamento estipuladas no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



f) assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto prescrito e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/02/2024** ao dia **29/02/2024**, proposta de preços para aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO** por item. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 26 de fevereiro de 2024.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1597- Ano 2024

Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/02/2024** ao dia **29/02/2024**, proposta de preços para aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO** por item. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 26 de fevereiro de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/02/2024** ao dia **29/02/2024**, proposta de preços para aquisição de 02 impressoras tanque de tinta, 10 nobreaks de 600Va e 18 baterias para nobreaks da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO** por item. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 26 de fevereiro de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



CÂMARA MUNICIPAL PRADÓPOLIS

Mapa do Site Acessibilidade Contato Contraste VLibras

Buscar no Site

BUSCAR

PÁGINA INICIAL OUVIDORIA (E-SIC) SIC FÍSICO TRANSPARÊNCIA PERGUNTAS FREQUENTES TV CÂMARA LGPD

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / Manifestação de Interesse.

Visão Edição Compartilhamento

Ações Estado: Publicado

Manifestação de Interesse.

Curir 0 Postar

publicado 26/02/2024 15h29 última modificação 26/02/2024 15h29 — Histórico

A Câmara Municipal de Pradópolis, na pessoa do senhor Presidente, Thiago Aquino no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Administrativo de Aquisição nº 002/2024, aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará recebendo, por e-mail licitacao@pradopolis.sp.gov.br ou protocolo presencial no endereço, Rua Sete de Setembro, nº 999, entre os dias 26/02/2024 ao dia 29/02/2024, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO.



Gerenciar portlets

Institucional
História

Atendimento
Rua Sete de Setembro, nº 999
Pradópolis - SP - CEP: 14950-000

Expediente
De segunda a sexta:

Serviços
Ouvidoria





MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo de Aquisição nº002/2024 - Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.



Câmara Municipal de Pradópolis

Publicado por Izabella Garcia Molero

Agora mesmo ·

Manifestação de Interesse.

A Câmara Municipal de Pradópolis, na pessoa do senhor Presidente, Thiago Aquino no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Administrativo de Aquisição nº002/2024, aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará recebendo, por e-mail licitacao@pradopolis.sp.leg.br ou protocolo presencial no endereço, Rua Sete de Setembro, nº 999, entre os dias 26/02/2024 ao dia 29/02/2024, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO. **Ver menos**

Editar



Curtir



Comentar



Compartilhar



Comente...



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo de Aquisição nº002/2024 - Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

camaradepradopolis



camaradepradopolis Manifestação de Interesse.

A Câmara Municipal de Pradópolis, na pessoa do senhor Presidente, Thiago Aquino no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Administrativo de Aquisição nº002/2024, aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará recebendo, por e-mail licitacao@pradopolis.sp.leg.br ou protocolo presencial no endereço, Rua Sete de Setembro, nº 999, entre os dias 26/02/2024 ao dia 29/02/2024, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO.

<https://www.pradopolis.sp.leg.br/institucional/noticias/manifestacao-de-interesse-10>

21 s Ver tradução

Ver insights



Seja a primeira pessoa a curtir isso
há 21 segundos



Adicione um comentário...

Turbinar publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
24
SP



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



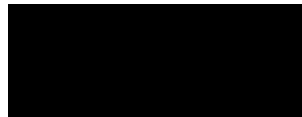
CERTIDÃO

Certifico e dou fê que após a realização do procedimento de manifestação de interesse, cuja publicidade ocorreu de 26/02/2024 a 29/02/2024, não houve apresentações de novas propostas para a contratação em epígrafe.

Diante disso, constata-se que a proposta apresentada na Certidão de folha 08, deste processo, pela empresa ALFA CARIMBOS, cuja razão social é **FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.702.546/0001-33, é a mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição/contratação do objeto em questão.

Certifico, ainda, que através de diligências eletrônicas ficou constatado que a referida empresa se encontra sem impedimento legal para contratar com esta Câmara Municipal, conforme documentos anexos.

Pradópolis, 01 de março de 2024.



REGIS BORGES

Membro da Comissão Geral de Execução Administrativa





			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.702.546/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/10/2005	
NOME EMPRESARIAL FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA CARIMBOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARTINICO PRADO		NÚMERO 259	COMPLEMENTO *****
CEP 14.060-050	BAIRRO/DISTRITO VILA TIBERIO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO tarlacontabilidade@terra.com.br		TELEFONE (16) 3968-1563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 09:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bc2c2e9e-b917-4db7-8351-8cc5d914d510

Estabelecimento	
IE: 582.696.852.118	
CNPJ: 07.702.546/0001-33	
Nome Empresarial: FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	
Nome Fantasia: ALFA CARIMBOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA MARTINICO PRADO	Complemento:
Nº: 259	Bairro: VILA TIBERIO
CEP: 14.050-050	UF: SP
Município: RIBEIRAO PRETO	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 04/01/2006
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/08/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2011	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FELIX & FROTA COMERCIO E CONFECCAO DE CARIMBOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219767253	31/10/2005	01/03/2024 09:07:11
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/10/2005	07.702.546/0001-33	

CAPITAL
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA MARTINICO PRADO	NÚMERO: 259
ENDEREÇO: VILA TIBERIO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14050-050 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FOTOCÓPIAS CHAVEIROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HELIO GIOVANNI FELIX, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 899.668- RG/RNE: 246, RESIDENTE RIBEIRAO PRETO - SP, CEP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.
JOAO BATISTA SOUZA FROTA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 855.848- RG/RNE: 236, RESIDENTE À RIBEIRAO PRETO - SP, CEP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E

ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

29
SP
2007

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 344.038/05-1 SESSÃO: 12/12/2005

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FOTOCÓPIAS, CHAVEIROS.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.702.546/0001-33

NUM.DOC: 276.703/12-1 SESSÃO: 26/07/2012

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO REFERENTE AO ANO DE 2011

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219767253
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232247912, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 09:07:11.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219767253		31/10/2005	20/10/2005				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.702.546/0001-33		RUA MARTINICO PRADO		259			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA TIBERIO	RIBEIRAO PRETO	SP	14050-050	R\$	3.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FOTOCÓPIAS CHAVEIROS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
HELIO GIOVANNI FELIX					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
		1205	LT 20 QD 76		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	RIBEIRAO PRETO	SP		24 6	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
899.668-	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.500,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO BATISTA SOUZA FROTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
		812	AP 05		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	RIBEIRAO PRETO	SP		23 6	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
855.848-	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.500,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



26/07/2012	276.703/12-1	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO REFERENTE AO ANO DE 2011		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219767253
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232247918, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 09:07:13.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA
CNPJ: 07.702.546/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:35 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **770F.91CE.8980.7807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.702.546/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030011858-75

Data e hora da emissão 01/03/2024 09:04:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

RUA TIRADENTES, 00956 - CENTRO - PRADÓPOLIS

CNPJ: 48.664.296/0001-71



Certidão Negativa

CONTRIBUINTE

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 07.702.546/0001-33

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, Água e Esgoto e Mobiliário..ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:06:00 do dia 01/03/2024.

Válida até 31/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número EA11F841BE9CBC7C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.702.546/0001-33

Certidão nº: 13993614/2024

Expedição: 01/03/2024, às 09:09:25

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.702.546/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO: 07.702.546/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 09:07:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZCB3WJU6PU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.702.546/0001-33
Razão Social: FELIX E FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA
Endereço: R MARTINICO PRADO 259 / VILA TIBERIO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14050-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603590242658852

Informação obtida em 01/03/2024 09:02:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



01/03/2024

0073427099



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8917176**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA ME, CNPJ: 07.702.546/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073427099



Data da consulta: 01/03/2024 09:10:09



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.702.546/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional. Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 09:10:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA**
CNPJ: **07.702.546/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2024 às 09:11:17

Em 01/03/2024 às 08:42:11 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

FELIX & FROTA COMERCIO DE CARIMBOS LTDA ME

CNPJ:

07702546000133

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/03/2024, às 09h10, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 07.702.546/0001-33 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/03/2024, às 09h10.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b6f51eeb-574b-4229-a759-9eabbb106018**

ou acesse utilizando o QR Code



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 outubro de 1988, e no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM NÃO (x)

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA-ME;

NOME FANTASIA: ALFA CARIMBOS;

CNPJ nº: 07.702.546/0001-33;

Pradópolis, 01 de março de 2024.



Hélio Giovanni Felix
Sócio proprietário
RG 24. [REDACTED] 6

07702546/0001-33

INSC. EST.: 582.696.852-118

FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE
CARIMBOS LTDA - ME

Rua Martinico Prado, 259

Vila Tiberio - CEP 14050-050

RIBEIRÃO PRETO - SP

FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA-ME

CNPJ: 07.702.546/0001-33



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Conforme solicitado, para a aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, de acordo com a Certidões de fl. 08 e anexos do presente processo, foi realizada pesquisa de preços e verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração.

De acordo com os valores apresentados obteve-se como valor total de contratação a quantia de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Desta forma encaminho os presentes autos ao Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Sr. Thiago Aquino Alves e ao Diretor Administrativo, Sr. Adriano Roberto Lopes, para que verifiquem a viabilidade da presente contratação com base dos valores de mercado, ou realizem as demais análises que julgarem necessárias.

Pradópolis, 01 de março de 2024.

[Redacted Signature]

STEPHANIE MIHO TAKAGI

Membro da Comissão Geral de
Execução Administrativa

AUTORIZADO: 01/03/2024

[Redacted Signature]

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de
Pradópolis

AUTORIZADO: 01/03/24

[Redacted Signature]

ADRIANO ROBERTO LOPES
Diretor Administrativo





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
45
PRADÓPOLIS

DESPACHO

Para a aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, foi realizada pesquisa de preços quanto ao objeto em questão, de acordo com a Certidão de fl. 08 e anexos do presente processo.

Com base nos valores apresentados, obteve-se como valor total a quantia de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Solicito informações ao setor de Finanças e Contabilidade, referente à disponibilidade de recursos orçamentários, bem assim, para fins do inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, **que seja informado o total de gastos efetuados até o presente momento com o mesmo objeto e/ou objeto similar.**

Pradópolis, 01 de março de 2024.



REGIS BORGES

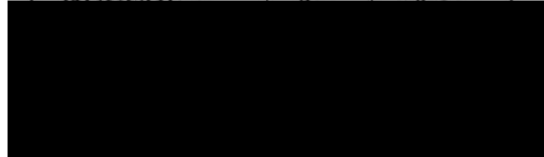
Membro da Comissão Geral de
Execução Administrativa

RECEBI: 01/03/24



DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro

RECEBI: 01/03/24



LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DEPTO. CONTABILIDADE: Para fins do Processo administrativo nº 002/2024 Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, até a presente data há existência de recursos próprios para aquisição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devidamente alocados no Orçamento Geral para o exercício de 2024, informo que foi realizado a reserva orçamentária, através da seguinte classificação: **FICHA 010; LOCAL 010102; CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS 01.031.0001.2001.0002; CATEGORIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

Nesta oportunidade, informo ainda que, nos termos do art. 3º, inciso I e II, da Resolução nº 013, de 27 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Pradópolis, não houve gastos com objeto neste exercício de 2024.

/ Pradópolis, 01 de março de 2024.

[Redacted Signature]
DAMILO ALESSANDRO ALVES

[Redacted Signature]
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador



CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Sete de Setembro 999

01926718/0001-76

Exercício: 2024



em : 01/03/2024 11:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 4																																					
Ficha Nº : 10 Processo Nº :																																									
Unidade : 010102 SECRETARIA DA CAMARA																																									
Funcional : 01.031.0001.2001.0002 Manutenção das Atividades Legislativas																																									
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO																																									
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100																																									
Cotação: responsável pela Cotação:																																									
Pedido: Interessado pelo pedido:																																									
Código Centro de Custo Centro de Custo:																																									
<table><tr><td>Saldo Inicial</td><td>Alteração (+)</td><td>Alteração (-)</td><td>Empenhado</td><td>Saldo Atual</td></tr><tr><td>35.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.490,81</td><td>29.509,19</td></tr></table>						Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	35.000,00	0,00	0,00	5.490,81	29.509,19																										
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual																																					
35.000,00	0,00	0,00	5.490,81	29.509,19																																					
<table><tr><td>Data</td><td>Histórico</td><td></td><td></td></tr><tr><td>01/03/2024</td><td>Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>VALOR DA RESERVA</td><td>150,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>RESERVA JÁ UTILIZADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>RESERVA ANULADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>RESERVA REFORÇADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>SALDO DE RESERVA ANTERIOR</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>SALDO DA RESERVA</td><td>150,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA</td><td>29.359,19</td></tr></table>						Data	Histórico			01/03/2024	Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis					VALOR DA RESERVA	150,00			RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00			RESERVA ANULADA	0,00			RESERVA REFORÇADA	0,00			SALDO DE RESERVA ANTERIOR				SALDO DA RESERVA	150,00			SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	29.359,19
Data	Histórico																																								
01/03/2024	Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis																																								
		VALOR DA RESERVA	150,00																																						
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00																																						
		RESERVA ANULADA	0,00																																						
		RESERVA REFORÇADA	0,00																																						
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR																																							
		SALDO DA RESERVA	150,00																																						
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	29.359,19																																						





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação para aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis;

CONSIDERANDO as propostas obtidas, as quais resultaram no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais);

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária verificada junto ao setor de Finanças e Contabilidade, conforme informado pelo Senhor Lucas Pereira da Silva, Contador.

CONSIDERANDO a baixa oferta do objeto em questão no comércio e um valor referencial pouco atrativo para as empresas que prestam os referidos serviços, conforme constatado pela pesquisa de mercado, bem como pelo procedimento de manifestação de interesse, em cumprimento ao §3º, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Diante das considerações, sugere-se que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024** seja continuado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme determinação constante no documento de autorização exarado pela autoridade competente, bem assim, para fins do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, encaminha-se os autos deste processo ao Procurador Jurídico Legislativo desta Edilidade, Sr. Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, para parecer jurídico.

Pradópolis, 01 de março de 2024.

[Redacted Signature]

STEPHANIE MIHO TAKAGI

Membro da Comissão Geral de Execução Administrativa

Ciente em 04/03/24

[Redacted Signature]

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI
Procurador Jurídico Legislativo - OAB/SP nº 334.704





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO n° 009/2024

(Contratação Direta – Lei 14.133/2021)

Parecer Juridico n° _09/2024

Procedimento de Aquisição n° 002/2024

...

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de refis de carimbo para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no melhor valor um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02-03), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls.03); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls. 46-47); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação, além de pesquisa de mercado feita entre fls 8 e ss, com cotação em três diferentes prestadores do serviço..

Importante lembrar que, com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133), a matéria passou a ser regida pelo artigos 72 e 75, quais transcrevo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. (...)

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Resta-nos informar que a regulamentação das hipóteses de contratação direta em razão de valor (incisos I e II do art. 75), foram devidamente regulamentadas neste Poder Legislativo, pela Resolução nº 13 de 27 de outubro de 2022.

In casu, observa-se que o valor médio orçado da presente aquisição R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) está AQUEM do limite previsto no artigo 75 inciso II da Lei 14.133.

As documentações necessárias para a formalização do presente processo de compra direta atendem aos requisitos legais assim como ao ditame da Resolução nº 13/2022 desta Câmara.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos em lei.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, autoridade competente, para conhecimento e **decisão/ratificação** do ato de aditamento/prorrogação contratual.

Após, ao Fiscal de contratos para ciência e acompanhamento da execução.

Pradópolis, 04 de março de 2024

RODRIGO CREPALDI
PEREZ

CAPUCCELLI 0863
78

Assinado de forma digital por
RODRIGO CREPALDI PEREZ
CAPUCCELLI 086378
Dados: 2024.03.04 15:28:52
-03'00'

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCCELLI

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP nº 334.704





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SP
PRADÓPOLIS

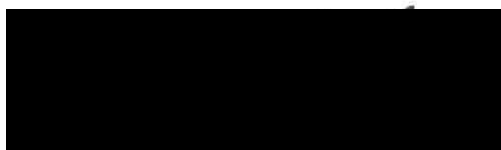
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.702.546/0001-33, no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta), cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 04 de março de 2024.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1602 - Ano 2024

Segunda-feira, 04 de Março de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pradópolis, 04 de março de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/03/2024** ao dia **07/03/2024**, proposta de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remodelação e readequação funcional em ambiente interno da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.702.546/0001-33, no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta), cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 04 de março de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: impressa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial



Nº 1602 - Ano 2024

Segunda-feira, 04 de Março de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 002/2024

Dispensa de Licitação: Nº 002/2024

Objeto: Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

Contratado: FÉLIX & FROTA COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA-ME

CNPJ nº 07.702.546/0001-33

Valor da contratação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Pradópolis, 04 de março de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

ITEM:	EMPRESAS:	VALOR TOTAL
01 e 02	AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 52.048.210/0001-53	R\$ 5.760,00
03	LOJA DO MACACO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ nº 52.529.594/0001-26	R\$ 1.359,36

Totalizando o valor **R\$ 7.119,36** (sete mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), cujos pagamentos far-se-ão de forma à vista.

Pradópolis, 04 de março de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de 02 impressoras tanque de tinta, 10 nobreaks de 600Va e 18 baterias para nobreaks da Câmara Municipal de Pradópolis, junto as empresas abaixo listadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 003/2024

Dispensa de Licitação: Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de 02 impressoras tanque de tinta, 10 nobreaks de 600Va e 18 baterias para nobreaks da Câmara Municipal de Pradópolis.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Remeto os presentes autos ao Setor de Finanças e Contabilidade, para que tomem as medidas cabíveis quanto à emissão do respectivo empenho.

Após remeta-os ao Fiscal de Contratos para que fiscalize o cumprimento de seu objeto.

Tendo sido emitido o Termo de Recebimento retorne-os ao citado setor para a devida liquidação/pagamento.

Dê-se ciência da realização deste procedimento licitatório ao Controlador Interno, para fins de atendimento ao §3º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pradópolis, 04 de março de 2024.

STEPHANIE MIHO TAKAGI

Membro da Comissão Geral de Execução Administrativa

RECEBIDO EM:

Lucas Pereira da Silva
Contador/Fiscal de Contrato

RECEBIDO EM:

Daniello Alessandro Alves
Diretor Financeiro

RECEBIDO EM:

Carlos Medeiros Silva
Controlador Interno





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO

CONSIDERANDO tratar-se do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, de que decorrem as obrigações celebradas entre a Câmara Municipal de Pradópolis e a empresa **FELIX & FROTA C. DE CARIMBOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.702.546/0001-33**, cujo objeto é aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis.

Certifica-se que, nos termos do procedimento, os produtos descritos na Nota Fiscal Eletrônica nº 11068 em anexo foram devidamente entregues, conforme fotos retiradas por este Fiscal em 12 de março de 2024, em conformidade com a Nota de Empenho nº 57.

Entendo, com base no exposto acima, pela execução do objeto ora contratado, de acordo com as especificações, e, portanto, recebo os referidos produtos.

Nestes termos, dá-se ciência a todos os interessados para demais providências.

Pradópolis, 12 de março de 2024.

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Fiscal de Contratos – Portaria nº 014/2023

RECEBIDO EM: 12/03/24

DANILO/ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro

RECEBIDO EM: 12/03/24

ADRIANO ROBERTO LOPES
Diretor Administrativo

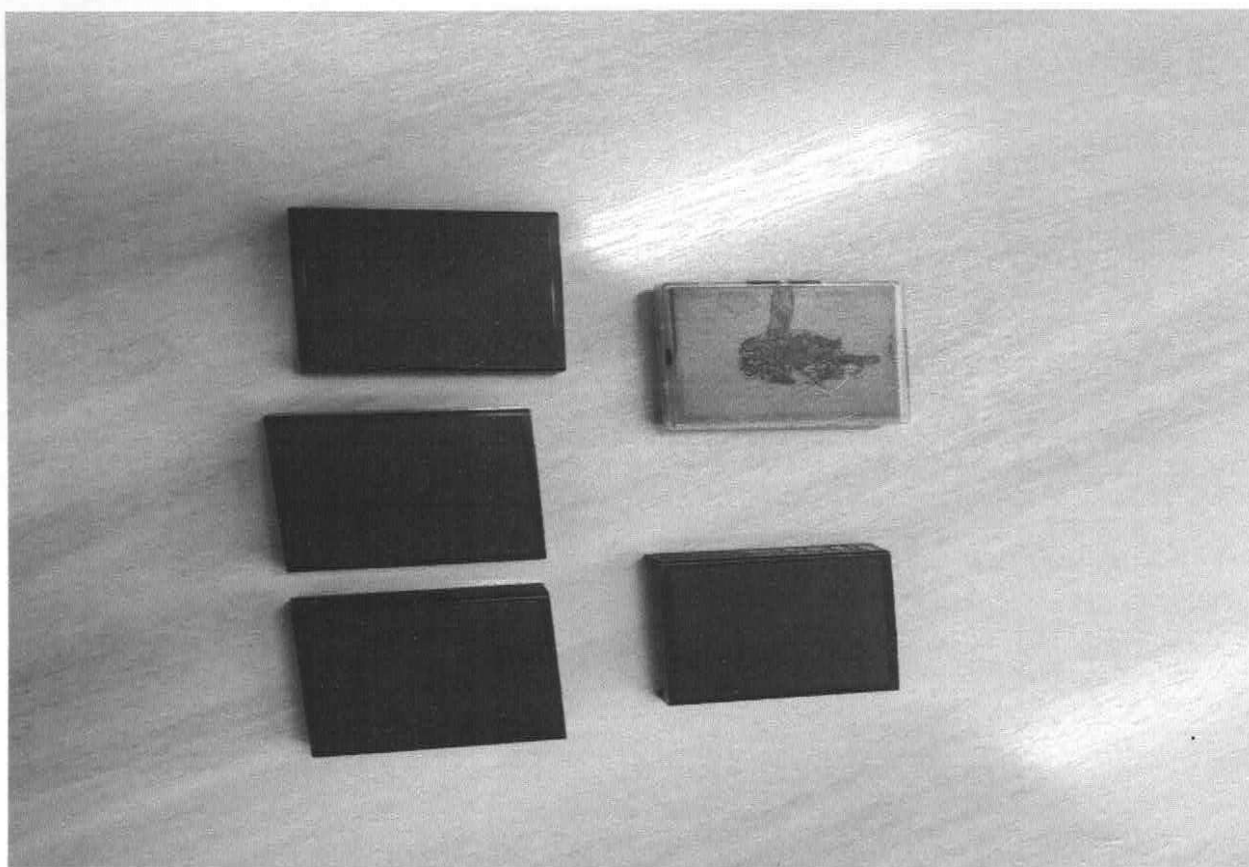




Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2403-07.702.546/0001-33-55-001-000.011.068-191.922.505-4	11068	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	11068	08/03/2024 00:00:00-03:00	08/03/2024 00:00:00-03:00	150,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.702.546/0001-33	FELIX & FROTA C DE CARIMBOS LTDA ME	582696852118	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.926.718/0001-76	CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIRO	1 - Saída		8gPfMKXmP1dcydcrohz5ss+DnE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135240501957628	08/03/2024 às 12:30:53-03:00	08/03/2024 às 12:30:55